



# ABC SHOES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Nº 5002939-32.2020.8.24.0062

12º RELATÓRIO DE INCIDENTE,  
APRESENTADO EM NOVEMBRO DE 2022

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade ("RMA") do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas ABC Shoes Indústria e Comércio de Calçados LTDA, que já está em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados às informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL
2. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
  1. Meios de Recuperação
  2. Proposta de pagamento
3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS
  1. Resumo do Cumprimento
  2. Classe I – Trabalhista
  3. Classe II – Garantia Real
  4. Classe II – Quirografários
  5. Classe IV – ME e EPP's

# CRONOGRAMA PROCESSUAL

| Data       | Evento                                                                                                                  | Lei 11.101/05                             | Data                                                                                                                                                                 | Evento                                                                                                                                                          | Lei 11.101/05     |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 22/09/2020 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação                                                                                    |                                           | 05/02/2021                                                                                                                                                           | Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)                                                                        | art. 8º           |
| 08/10/2020 | Deferimento do Processamento da Recuperação.                                                                            | art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º | 06/04/2021                                                                                                                                                           | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)                                                     | art. 56, § 1º     |
| 12/11/2020 | Publicação do deferimento no D.O.                                                                                       |                                           | 27/05/2021                                                                                                                                                           | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores                                                                                                                   | Art. 36, inciso I |
| 12/11/2020 | Publicação do 1º Edital pelo devedor.                                                                                   | art. 52, § 1º                             | -                                                                                                                                                                    | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores                                                                                                                   | Art. 36, inciso I |
| 03/12/2020 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)                     | art. 7º, § 1º                             | 03/11/2021                                                                                                                                                           | Homologação do PRJ                                                                                                                                              |                   |
| 25/01/2020 | Fim do prazo para apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação) | art. 53                                   | 03/11/2023                                                                                                                                                           | Fim do prazo de recuperação judicial (se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ que se vencerem em até 2 anos após a concessão de recuperação judicial) | art. 61           |
| 01/02/2021 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.                                                                  | art. 53, § Único                          | Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual. |                                                                                                                                                                 |                   |
| 03/03/2021 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ                                                                            | art. 53, § Único e art. 55, § Único       |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                 |                   |
| 22/01/2021 | Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital                                                                                | art. 7º, § 2º                             |                                                                                                                                                                      | Eventos ocorridos                                                                                                                                               |                   |
|            |                                                                                                                         |                                           |                                                                                                                                                                      | Data estimada                                                                                                                                                   |                   |

## 2.1 Meios de Recuperação

ABC Shoes Indústria e Comércio de Calçados LTDA relata que para obter recursos necessários à continuidade operacional e, também, para honrar as obrigações vencidas e vincendas declaradas em plano e apreço, oferece os seguintes meios, todos abrangidos pelo art. 50 da Lei 11.101/05:

- ❖ **Reorganização Societária:** Dilatação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos;
- ❖ **Readequação Financeira:** Equalizar encargos financeiros relativos a financiamentos;
- ❖ **Reorganização Administrativa:** A empresa ABC Shoes vem promovendo uma ampla reorganização administrativa, com o corte de despesas operacionais, visando agilidade na tomada de decisões.

## 2.1 Meios de Recuperação

Conforme plano modificativo apresentado pela recuperanda, a empresa ABC Shoes, com vistas a incrementar seu fluxo de caixa e fazer frente às responsabilidades assumidas no plano, deverá alienar parte de seu ativo imobilizado através de leilão eletrônico, presencial ou híbrido, previsto no inciso IV do artigo 142 da LRF, consistente nos seguintes imóveis:

| MATRÍCULA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                          |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.549     | Terreno urbano situado à Rua José Marcelino Franco, São João Batista/SC, área total 2.665,50m <sup>2</sup>                                         |
| 8.665     | Terreno urbano representado pelo lote 04 da quadra B, situado à Av. Deputado Valério Gomes, São João Batista/SC, área total 3.072,50m <sup>2</sup> |
| 8.667     | Terreno urbano representado pelo lote 06 da quadra B, situado à Av. Deputado Valério Gomes, São João Batista/SC, área total 3.502,00m <sup>2</sup> |
| 8.677     | Terreno urbano representado pelo lote 01 da quadra C, situado à Rua Tijucas, São João Batista/SC, área total 10.354,35m <sup>2</sup>               |
| 13.022    | Terreno irregular situado nos fundos da Rua José Marcelino Franco, São João Batista/SC, área total 19.857,61m <sup>2</sup>                         |

- Para o pagamento dos credores da Classe I, foi aprovado que os imóveis de matrículas 8.664 e 8.668 fossem levados à oferta pública pelos valores mínimos de R\$ 1.775.375,00 e R\$ 1.224.160,00, respectivamente, conforme avaliações acostadas ao modificativo, nos termos do inciso IV art. 142 da LRF.
  - Foi realizado em 07/06/2022 a alienação dos imóveis, mediante abertura de propostas fechadas, seguida de processo competitivo, oportunidade na qual os imóveis restaram arrematados pelo valor total de R\$ 3.100.000,00 pela empresa Irmãos Soares Indústria e Comércio de Calçados Eireli, com entrada de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e o saldo remanescente em 20 parcelas mensais, com correção pela CDI.
  - Em decisão datada de 23/06/2022 sobreveio a homologação da proposta.
- Quanto ao pagamento do único credor da Classe II (Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A) restou estabelecido a dação em pagamento do terreno urbano, lote 05, quadra "b", situado na Avenida Deputado Valério Gomes, São João Batista/SC, com área total de 5.072.50m<sup>2</sup>, matriculado sob o número 8.666, de propriedade da Recuperanda, ofertado em garantia à Célula de Crédito Bancário Confissão de Dívida n. 488896069, mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, firmado originalmente com o Itaú Unibanco S/A, posteriormente cedido ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Alternative Assets I ("FIDIC Assets") e, em seguida, adquirido pela Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A ("Travessia").
  - No evento 329 dos autos restou determinada a expedição de ofícios aos Juízos da 2ª Vara desta Comarca, da 2ª Vara do Trabalho de Brusque e da 9ª Vara Federal de Florianópolis, para que procedam a baixa das restrições concernentes à penhora e/ou indisponibilidade lançadas na matrícula do bem;
  - Posteriormente, restou expedido ofício ao Registro de Imóveis para que realize a transferência de propriedade.
  - No evento 621 o órgão apresentou exigências necessárias para a efetivação, sobre o qual aguarda-se regularização pelas partes

# PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

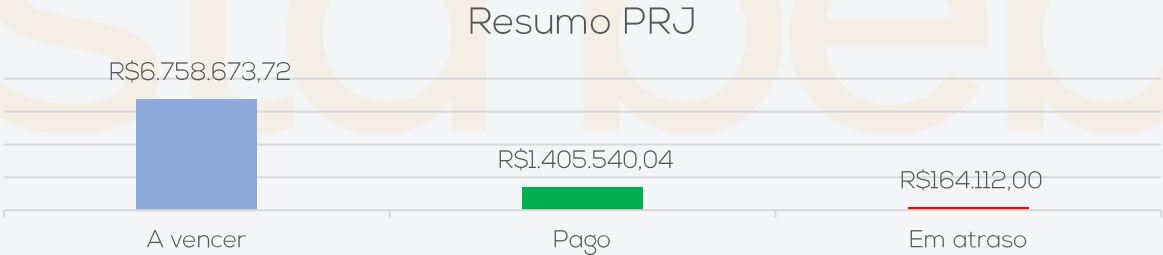
## 2.2 Proposta de Pagamento

| CLASSE                      | Subclasse                     | VALOR RJ          | DESÁGIO | CARÊNCIA | INÍCIO DOS PAGAMENTOS | FIM DOS PAGAMENTOS | N° PARCELAS  | PERIODICIDADE | JUROS | CORREÇÃO | AMORTIZAÇÃO | RECURSOS UTILIZADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------|-------------------------------|-------------------|---------|----------|-----------------------|--------------------|--------------|---------------|-------|----------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Classe I - Trabalhista      | Até 150 salários mínimos      | R\$ 3.866.550,53  | 50%     | -        | dez/21                | nov/22             | Até 12 meses | Não consta    | -     | TR       | -           | Será quitado com a venda direta dos imóveis de matrícula 8.668 (valor mínimo R\$ 1.224.160,00) e 8.664 (valor mínimo R\$ 1.775.375,00) em até 12 meses da decisão homologatória da aprovação do plano de recuperação judicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                             | Acima de 150 salários mínimos | R\$ 574.275,48    | 85%     | 36 meses | out/24                | ago/34             | 120          | Mensal        | -     | TR       | -           | Venda das lojas/filiais da Recuperanda como UPI, venda dos terrenos sob matrícula 6.549, 8.665, 8.667, 8.677, 13.022. Após a homologação do plano de recuperação judicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Classe II - Garantia Real   | Aplicável a todos             | R\$ 3.797.157,43  | -       | -        | -                     | -                  | -            | À vista       | -     | -        | -           | Após a homologação do plano de recuperação judicial, o magistrado deverá determinar a expedição de ofício para o registro de imóveis da Comarca de São João Batista/SC, a fim de que transfira a titularidade para o respectivo credor do terreno urbano matriculado sob nº 8.666, ofertado em garantia à Cédula de Crédito Bancário Confissão de Dívida nº 488896069, mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, firmado originalmente com Itaú Unibanco S/A, posteriormente cedido ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Alternative I e em seguida adquirido pela Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A. |
| Classe III - Quirografários | Demais Credores               | R\$ 9.494.505,99  | 85%     | 36 meses | out/24                | ago/34             | 120          | Mensal        | -     | TR       | -           | Venda das lojas/filiais da Recuperanda como UPI, venda dos terrenos sob matrícula 6.549, 8.665, 8.667, 8.677, 13.022. Após a homologação do plano de recuperação judicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                             | Credores Financeiros          | R\$ 2.061.384,77  | 55%     | 2 meses  | dez/21                | mai/23             | 18           | Mensal        | 1%    | CDI      | -           | IDesconto de 55%. Pagamento em 18 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira em 60 dias após após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, e correção monetária e juros: CDI + 1%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Classe IV - ME e EPP        | Aplicável a todos             | R\$ 1.066.351,26  | 85%     | 36 meses | out/24                | ago/34             | 120          | Mensal        | -     | TR       | -           | Venda das lojas/filiais da Recuperanda como UPI, venda dos terrenos sob matrícula 6.549, 8.665, 8.667, 8.677, 13.022. Após a homologação do plano de recuperação judicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| TOTAL                       |                               | R\$ 20.860.225,46 |         |          |                       |                    |              |               |       |          |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS

## 3.1 Resumo de Cumprimento do Plano

|                             |                               |                   |                       |                    |                    | ATUALIZAÇÃO EM SETEMBRO DE 2022 |                |                  |
|-----------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|---------------------------------|----------------|------------------|
| CLASSE                      | Subclasse                     | VALOR RJ          | INÍCIO DOS PAGAMENTOS | FIM DOS PAGAMENTOS | VALOR APÓS DESÁGIO | PAGO                            | EM ATRASO      | A VENCER         |
| Classe I - Trabalhista      | Até 150 salários mínimos      | R\$ 3.866.550,53  | dez/21                | nov/22             | R\$ 1.933.275,27   | R\$ 1.108.378,89                | R\$ -          | R\$ 824.896,38   |
|                             | Acima de 150 salários mínimos | R\$ 574.275,48    | out/24                | ago/34             | R\$ 86.141,32      | R\$ -                           | R\$ -          | R\$ 86.141,32    |
| Classe II - Garantia Real   | Aplicável a todos             | R\$ 3.797.157,43  | -                     | -                  | R\$ 3.797.157,43   | R\$ -                           | R\$ -          | R\$ 3.797.157,43 |
| Classe III - Quirografários | Demais Credores               | R\$ 9.494.505,99  | out/24                | ago/34             | R\$ 1.424.175,90   | R\$ -                           | R\$ -          | R\$ 1.424.175,90 |
|                             | Credores Financeiros          | R\$ 2.061.384,77  | dez/21                | mai/23             | R\$ 927.623,15     | R\$ 297.161,15                  | R\$ 164.112,00 | R\$ 466.350,00   |
| Classe IV - ME e EPP        | Aplicável a todos             | R\$ 1.066.351,26  | out/24                | ago/34             | R\$ 159.952,69     | R\$ -                           | R\$ -          | R\$ 159.952,69   |
| TOTAL                       |                               | R\$ 20.860.225,46 |                       |                    | R\$ 8.328.325,75   | R\$ 1.405.540,04                | R\$ 164.112,00 | R\$ 6.758.673,72 |
|                             |                               |                   |                       |                    |                    | 100,00%                         | 16,88%         | 81,15%           |



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS

## 3.2 Classe I – Trabalhistas

A classe reúne 177 credores no valor total de R\$ 4.440.826,01. O prazo inicial para o pagamento das parcelas dos credores até 150 salários mínimos é entre dezembro/2021 a novembro/2022, sendo os pagamentos condicionados à venda dos imóveis de matrícula 8.668 e 8.664. Os credores acima de 150 salários mínimos serão pagos na forma dos quirografários.

Realizada em 07/06/2022 a alienação dos imóveis, por meio de abertura de propostas fechadas seguida de processo competitivo, sobreveio a arrematação pelo valor total de R\$ 3.100.000,00, mediante a entrada de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e o saldo remanescente em 20 parcelas mensais, com correção pela CDI.

Em decisão datada de 23/06/2022 sobreveio a homologação da proposta.

Até 09/2022 foram realizados os pagamentos de R\$ 1.108.378,89 referentes aos credores até 150 salários mínimos, restando saldo de R\$ 824.896,38. Ainda, de acordo com a cláusula 10 do PRJ, consta que os créditos trabalhistas habilitados a título de FGTS poderão ser pagos por Lei Federal que possibilite parcelamento direto, o que vem sendo analisado pela Recuperanda e será acompanhado por esta administração judicial.

## 3.3 Classe II – Garantia Real

A Classe II engloba 1 credor, no valor total de R\$ 3.797.157,43 cujos pagamentos estão condicionados a transferência da titularidade do terreno urbano matriculado sob nº 8.666, ofertado em garantia à Cédula de Crédito Bancário Confissão de Dívida nº 488896069, mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, firmado originalmente com Itaú Unibanco S/A, posteriormente cedido ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Alternative I e em seguida adquirido pela Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A.

No evento 329 dos autos restou determinada a expedição de ofícios aos Juízos da 2ª Vara desta Comarca, da 2ª Vara do Trabalho de Brusque e da 9ª Vara Federal de Florianópolis, para que procedessem a baixa das restrições concernentes à penhora e/ou indisponibilidade lançadas na matrícula do bem, possibilitando a efetivação da transferência. Posteriormente, restou expedido ofício ao Registro de Imóveis para que realize a transferência de propriedade. No evento 621 o órgão apresentou exigências necessárias para a efetivação, sobre o qual aguarda-se regularização pelas partes.

## 3.4 Classe III – Quirografários

A Classe III compreende **185 credores**, no valor total de **R\$ 11.555.890,76**.

- **Credores financeiros:** possui carência de 2 meses para esta subclasse onde, até o momento, apenas o credor G2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS se habilitou como credor financeiro. Até setembro/2022 foram realizados os pagamentos de 5 parcelas no valor total de R\$ 297.161,15, restando em atraso as parcelas de julho, agosto e setembro de 2022 no valor total de R\$ 164.112,00, além das correção e juros previstos no plano. Cabe esclarecer que o modificativo do plano narra que o pagamento da primeira parcela deveria ocorrer 60 dias após sua aprovação, o que ocorreu em 26/08/2021, contudo os pagamentos se iniciaram somente em 23/12/2021, pois a Recuperanda justificou ter contado o prazo após a credora ter se manifestado como credora financeira. As parcelas dos meses de janeiro e fevereiro/2022 não foram pagas conforme previsto, porém a Recuperanda realizou negociação direta com o credor e ficou acordado entre as partes que os pagamentos seriam retomados normalmente em março/2022 e acrescidas duas parcelas ao final dos pagamentos.
- **Demais credores:** compreende 184 dos credores da classe III no valor total de R\$ 9.494.505,99 e possui carência de 36 meses, onde os pagamentos deverão iniciar em outubro/2024 em 120 parcelas mensais.

## 3.5 Classe IV – ME's e EPP's

A Classe IV compreende **60 credores**, no valor total de **R\$ 1.066.351,26** com carência de 36 meses, logo o pagamento das 120 parcelas deverá ter seu início em **outubro/2024**.



**medeiros<sup>2</sup>  
costa beber**  
administração judicial



 **0800 150 1111**

 **+55 51 99871-1170**

## **PORTO ALEGRE**

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 – 701  
RS – CEP 91330-001

## **NOVO HAMBURGO**

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112,  
RS – CEP 93.510-130

## **CAXIAS DO SUL**

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi  
RS – CEP 95010-040

## **BLUMENAU**

Rua Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau  
Bairro Velha – CEP: 89036-240

## **RIO DE JANEIRO**

Rua da Quitanda, 86 – 2º andar, Ed.  
Galeria Sul América Seguros  
Bairro Centro – CEP: 20091-005

## **SÃO PAULO**

Av. Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar  
Bairro Itaim Bibi – CEP: 04538-133